

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

PORTARIA Nº 220, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2016, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 18, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de algodão herbáceo no Estado de Goiás, ano-safra 2018/2019, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

SÁVIO RAFAEL PEREIRA

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O algodão (*Gossypium hirsutum* L. r *latifolium* Hutch) necessita para seu crescimento, desenvolvimento e boa produtividade de condições adequadas de temperatura, umidade do solo e luminosidade.

Temperaturas entre 18°C e 30°C, com mínimas superiores a 14°C e máximas inferiores a 35°C proporcionam boas condições para a germinação. Para o crescimento inicial, as temperaturas ideais são sempre superiores a 20°C, sendo ideais temperaturas em torno de 30°C. Para os estádios fenológicos do florescimento e formação dos capulhos, as temperaturas do ar adequadas situam-se entre 25 e 30°C. Temperaturas elevadas (acima de 38°C) são prejudiciais à cultura, reduzindo sua produtividade.

Dependo do clima e da duração do ciclo, o algodoeiro necessita de 700 mm a 1300 mm de precipitação pluvial para seu bom desenvolvimento, sendo que 50% a 60% de suas necessidades hídricas ocorrem no período de floração e formação do capulho.

O déficit hídrico e o excesso de umidade no período compreendido entre 60 e 100 dias após a emergência podem induzir a queda das estruturas frutíferas e comprometer a produção, pois aproximadamente 80% das estruturas responsáveis pela produção do algodoeiro são emitidas neste período.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático, identificar os municípios aptos e os períodos de semeadura, com menor risco climático, para o cultivo do algodão herbáceo no Estado.

Para essa identificação foi realizado um balanço hídrico da cultura com uso das seguintes variáveis:

a) **precipitação pluvial e temperatura:** utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 216 estações pluviométricas e 16 climatológicas disponíveis no Estado;

b) **evapotranspiração potencial:** estimadas médias decendiais para cada estação climatológica, aplicando-se o método de Penman-Monteith;

c) **ciclo e fase fenológica da cultura:** Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento do capulho e maturação fisiológica;

As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 140 dias); Grupo II (140 dias ≤ n ≤ 165 dias); e Grupo III (n > 165 dias), onde *n* expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

d) **coeficiente de cultura (Kc):** utilizados valores médios para períodos de dez dias, obtidos através de consulta à bibliografia específica reconhecida pela comunidade científica; e

e) **reserva útil de água dos solos:** estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos.

Consideraram-se os solos Tipo 1, Tipo 2 e Tipo 3, com capacidade de armazenamento de água de 20 mm, 40 mm e 50 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água – ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas. Considerou-se a fase de floração/enchimento de capulhos, como a mais crítica em relação ao déficit hídrico.

Foram adotados os seguintes critérios para o cultivo do algodoeiro em condições de baixo risco climático:

- ISNA igual ou maior que 0,55;

- temperatura média diária superior a 20°C durante o ciclo da cultura.

Foram indicados os municípios que apresentaram em, pelo menos 20% de sua área condições de temperatura e ISNA conforme os critérios adotados em, no mínimo, 80% dos anos avaliados.

NOTA:

Visando a prevenção e controle do besouro bicudo-do-algodoeiro, *Anthonomus grandis*, devem ser observadas as determinações relativas ao vazio sanitário, estabelecidas na Instrução Normativa nº 4, de 4 de junho de 2014, da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - Agrodefesa.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de algodão no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio, as cultivares indicadas pelos obtentores/mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

GRUPO II

EMBRAPA - CNPA: BRS 286, BRS 293, BRS 430 B2RF, BRS 416;

UNISOJA S/A: TMG11WS, 1648 B2RF, TMG61RF, TMG62RF, 16R137B2RF, 17R134B2RF.

GRUPO III

BAYER S/A: FM 951LL, FM 975WS, FM 944GL, FM 982GL, FM 980GLT, FM 940GLT, FM 913GLT, BS 2106 GL, FM 954GLT, FM 983GLT, VB 1370GLT, FM 906GLT, FM 985GLT;

D&PL BRASIL LTDA: DeltaOPAL, DP 604BG, DP 555BGRR, DP 1231 B2RF, DP 1227 RF, DP 1536 B2RF, DP 1552 B2RF, DP 1552 RF, 1742 RF, DP 1743 RF, DP 1746 B2RF, DP 1730 B2RF;

EMBRAPA - CNPA: BRS 269, BRS 336, BRS 368RF, BRS 369RF, BRS 370RF, BRS 371RF, BRS 372, BRS Aroeira, BRS 432 B2RF, BRS 433FL B2RF;

UNISOJA S/A: TMG41WS, TMG42WS, TMG43WS, TMG81WS, TMG82WS, TMG45B2RF, TMG46B2RF, TMG47B2RF, TMG44B2RF.

Com base nas informações prestadas pelo obtentor/mantenedor, nenhuma das cultivares indicadas para o Estado obteve enquadramento no grupo I.

Notas:

1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.
2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

NOTA:

Na indicação dos períodos de plantio foi observado o vazio sanitário estabelecido pela Instrução Normativa nº 5/2010, de 30 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, de 4 de outubro de 2010, da Agência Goiana de Defesa Agropecuária.

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abadia de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Abadiânia	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Acreúna	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Adelândia	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Água Fria de Goiás	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Água Limpa	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Águas Lindas de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Alexânia	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Aloândia	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Alto Horizonte	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Alto Paraíso de Goiás	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Alvorada do Norte	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Amaralina	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Americano do Brasil	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Amorinópolis	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Anápolis	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Anhanguera	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Anicuns	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Aparecida de Goiânia	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Aparecida do Rio Doce	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Aporé	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Araçu	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Aragarças	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Aragoiânia	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Araguapaz	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Arenópolis	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Aruanã	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Aurilândia	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Avelinópolis	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Baliza	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Barro Alto	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Bela Vista de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Bom Jardim de Goiás	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Bom Jesus de Goiás	33 a 03	33 a 03	33 a 03
Bonfinópolis	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Bonópolis	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Brazabrantes	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Britânia	30	30	30
Buriti Alegre	33 a 02	33 a 03	33 a 03

Buriti de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Buritópolis	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Cabeceiras	31 a 02	31 a 03	31 a 03
Cachoeira Alta	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Cachoeira de Goiás	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Cachoeira Dourada	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Caçu	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Caiapônia(<600m)	33 a 03	33 a 03	33 a 03
Caiapônia(>600m)	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Caldas Novas	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Caldazinha	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Campestre de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Campinaçu	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Campinorte	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Campo Alegre de Goiás	33 a 01	33 a 03	33 a 03
Campo Limpo de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Campos Belos	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Campos Verdes	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Carmo do Rio Verde	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Castelândia	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Catalão	31 a 01	31 a 03	31 a 03
Caturai	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Cavalcante	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ceres	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Cezarina	33 a 03	33 a 03	33 a 03
Chapadão do Céu	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Cidade Ocidental	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Cocalzinho de Goiás	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Colinas do Sul	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Córrego do Ouro	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Corumbá de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Corumbaba	31 a 02	31 a 03	31 a 03
Cristalina	31 a 01	31 a 03	31 a 03
Cristianópolis	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Crixás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Cromínia	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Cumari	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Damianópolis	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Damolândia	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Davinópolis	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Diorama	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Divinópolis de Goiás	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Doverlândia	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Edealina	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Edéia	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Estrela do Norte	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Faina	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Fazenda Nova	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Firminópolis	33 a 03	33 a 03	33 a 03
Flores de Goiás	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Formosa	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Formoso	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Gameleira de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Goianápolis	30 a 03	30 a 03	30 a 03
GoianDIRA	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Goianésia	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Goiania	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Goianira	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Goiás	33 a 03	33 a 03	33 a 03
Goiatuba	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Gouvelândia	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Guapó	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Guaraíta	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Guarani de Goiás	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Guarinos	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Heitorai	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Hidrolândia	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Hidrolina	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Iaciara	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Inaciolândia	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Indiara	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Inhumas	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Ipameri	33 a 01	33 a 03	33 a 03
Ipiranga de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Iporá	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Israelândia	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Itaberaí	33 a 03	33 a 03	33 a 03
Itaguari	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Itaguaru	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Itajá	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Itapaci	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Itapirapuã	30 a 03	30 a 03	30 a 03

Itapuranga	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Itarumã	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Itaçu	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Itumbiara	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Ivolândia	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Jandaia	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Jaraguá	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Jataí	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Jaupaci	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Jesópolis	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Joviânia	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Jussara	30	30	30
Lagoa Santa	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Leopoldo de Bulhões	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Luziânia	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Mairipotaba	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Mambaí	30 a 33	30 a 03	30 a 03
Mara Rosa	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Marzagão	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Matrinchã	30	30	30
Maurilândia	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Mimoso de Goiás	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Minacu	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Mineiros	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Moiporá	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Monte Alegre de Goiás	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Montes Claros de Goiás	30	30	30
Montividiu	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Montividiu do Norte	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Morrinhos	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Morro Agudo de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Mossâmedes	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Mozarlândia	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Mundo Novo	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Mutunópolis	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Nazário	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Nerópolis	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Niquelândia	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Nova América	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Nova Aurora	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Nova Crixás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Nova Glória	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Nova Iguaçu de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Nova Roma	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Nova Veneza	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Novo Brasil	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Novo Gama	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Novo Planalto	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Orizona	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Ouro Verde de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Ouvidor	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Padre Bernardo	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Palestina de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Palmeiras de Goiás	33 a 03	33 a 03	33 a 03
Palmelo	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Palminópolis	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Panamá	34 a 02	34 a 03	34 a 03
Paranaiguara	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Paraúna(<600m)	33 a 03	33 a 03	33 a 03
Paraúna(>600m)	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Perolândia	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Petrolina de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Pilar de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Piracanjuba	33 a 03	33 a 03	33 a 03
Piranhas	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Pirenópolis	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Pires do Rio	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Planaltina	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Pontalina	33 a 03	33 a 03	33 a 03
Porangatu	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Porteirão	33 a 03	33 a 03	33 a 03
Portelândia	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Posse	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Professor Jamil	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Quirinópolis	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Rialma	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Rianópolis	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Rio Quente	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Rio Verde	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Rubiataba	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Sanclerlândia	30 a 03	30 a 03	30 a 03

Santa Bárbara de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Santa Cruz de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Santa Fé de Goiás	30	30	30
Santa Helena de Goiás	33 a 03	33 a 03	33 a 03
Santa Isabel	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Santa Rita do Araguaia	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Santa Rita do Novo Destino	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Santa Rosa de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Santa Tereza de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Santa Terezinha de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Santo Antônio da Barra	33 a 03	33 a 03	33 a 03
Santo Antônio de Goiás	33 a 03	33 a 03	33 a 03
Santo Antônio do Descoberto	30 a 03	30 a 03	30 a 03
São Domingos	30 a 02	30 a 03	30 a 03
São Francisco de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
São João d'Aliança	30 a 02	30 a 03	30 a 03
São João da Paraúna	33 a 02	33 a 03	33 a 03
São Luís de Montes Belos	30 a 03	30 a 03	30 a 03
São Luiz do Norte	34 a 03	34 a 03	34 a 03
São Miguel do Araguaia	30	30	30
São Miguel do Passa Quatro	31 a 03	31 a 03	31 a 03
São Patrício	30 a 03	30 a 03	30 a 03
São Simão	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Senador Canedo	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Serranópolis	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Silvânia	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Simolândia	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Sítio d'Abadia	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Taquaral de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Teresina de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Terezópolis de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Três Ranchos	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Trindade	33 a 03	33 a 03	33 a 03
Trombas	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Turvânia	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Turvelândia	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Uirapuru	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Uruaçu	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Uruana	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Urutaí	31 a 02	31 a 03	31 a 03
Valparaíso de Goiás	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Varjão	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Vianópolis	31 a 03	31 a 03	31 a 03
Vicentinópolis	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Vila Boa	30 a 03	30 a 03	30 a 03
Vila Propício	31 a 03	31 a 03	31 a 03

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abadia de Goiás	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Abadiânia	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Acreúna	33 a 01	33 a 02	33 a 03
Adelândia	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Água Fria de Goiás	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Água Limpa	33 a 36	33 a 03	33 a 03
Águas Lindas de Goiás	30 a 02	30 a 03	30 a 04
Alexânia	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Aloândia	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Alto Horizonte	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Alto Paraíso de Goiás	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Alvorada do Norte	30 a 35	30 a 01	30 a 02
Amaralina	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Americano do Brasil	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Amorinópolis	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Anápolis	31 a 02	31 a 03	31 a 03
Anhanguera	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Anicuns	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Aparecida de Goiânia	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Aparecida do Rio Doce	30 a 02	30 a 03	30 a 04
Aporé	34 a 02	34 a 03	34 a 03
Araçu	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Aragarças	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Aragoiânia	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Araguapaz	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Arenópolis	30 a 01	30 a 01	30 a 03
Aruanã	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Aurilândia	30 a 36	30 a 02	30 a 02

Avelinópolis	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Baliza	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Barro Alto	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Bela Vista de Goiás	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Bom Jardim de Goiás	33 a 01	33 a 02	33 a 03
Bom Jesus de Goiás	33 a 01	33 a 03	33 a 03
Bonfinópolis	30 a 02	30 a 03	30 a 04
Bonópolis	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Brazabrantes	30 a 36	30 a 02	30 a 03
Britânia	30	30	30
Buriti Alegre	33 a 36	33 a 03	33 a 03
Buriti de Goiás	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Buritinópolis	30 a 35	30 a 01	30 a 02
Cabeceiras	31 a 01	31 a 02	31 a 03
Cachoeira Alta	30 a 36	30 a 03	30 a 03
Cachoeira de Goiás	30 a 01	30 a 02	30 a 02
Cachoeira Dourada	33 a 01	33 a 02	33 a 03
Caçu	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Caipônia(<600m)	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Caipônia(>600m)	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Caldas Novas	33 a 36	33 a 02	33 a 03
Caldazinha	30 a 02	30 a 04	30 a 04
Campestre de Goiás	33 a 01	33 a 02	33 a 03
Campinaçu	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Campinorte	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Campo Alegre de Goiás	33 a 01	33 a 02	33 a 03
Campo Limpo de Goiás	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Campos Belos	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Campos Verdes	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Carmo do Rio Verde	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Castelândia	33 a 01	33 a 02	33 a 03
Catalão	31 a 01	31 a 01	31 a 03
Caturai	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Cavalcante	30 a 36	30 a 36	30 a 36
Ceres	34 a 01	34 a 03	34 a 03
Cezarina	33 a 01	33 a 03	33 a 03
Chapadão do Céu	34 a 02	34 a 03	34 a 03
Cidade Ocidental	30 a 36	30 a 02	30 a 03
Cocalzinho de Goiás	31 a 02	31 a 03	31 a 03
Colinas do Sul	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Córrego do Ouro	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Corumbá de Goiás	30 a 02	30 a 03	30 a 04
Corumbaíba	31 a 36	31 a 03	31 a 03
Cristalina	31 a 01	31 a 03	31 a 03
Cristianópolis	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Crixás	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Cromínia	30 a 01	30 a 03	30 a 04
Cumari	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Damianópolis	30 a 35	30 a 01	30 a 02
Damolândia	30 a 36	30 a 02	30 a 03
Davinópolis	30 a 35	30 a 01	30 a 02
Diorama	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Divinópolis de Goiás	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Doverlândia	34 a 02	34 a 03	34 a 03
Edealina	33 a 01	33 a 02	33 a 03
Edéia	33 a 01	33 a 02	33 a 03
Estrela do Norte	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Faina	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Fazenda Nova	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Firminópolis	33 a 01	33 a 02	33 a 03
Flores de Goiás	30 a 01	30 a 02	30 a 02
Formosa	31 a 01	31 a 03	31 a 03
Formoso	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Gameleira de Goiás	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Goianápolis	30 a 02	30 a 03	30 a 03
GoianDIRA	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Goianésia	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Goiania	30 a 02	30 a 03	30 a 04
Goianira	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Goiás	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Goiatuba	34 a 01	34 a 03	34 a 03
Gouvelândia	33 a 01	33 a 02	33 a 03
Guapó	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Guaraíta	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Guarani de Goiás	30 a 33	30 a 02	30 a 02
Guarinos	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Heitorai	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Hidrolândia	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Hidrolina	34 a 01	34 a 03	34 a 03
Iaciara	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Inaciolândia	33 a 01	33 a 02	33 a 03
Indiara	33 a 01	33 a 02	33 a 03

Inhumas	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Ipameri	33 a 01	33 a 02	33 a 03
Ipiranga de Goiás	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Iporá	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Israelândia	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Itaberaí	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Itaguari	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Itaguaru	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Itajá	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Itapaci	34 a 02	34 a 03	34 a 03
Itapirapuã	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Itapuranga	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Itarumã	30 a 01	30 a 03	30 a 04
Itauçu	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Itumbiara	33 a 36	33 a 02	33 a 02
Ivolândia	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Jandaia	33 a 01	33 a 02	33 a 02
Jaraguá	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Jataí	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Jaupaci	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Jesópolis	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Joviânia	33 a 01	33 a 03	33 a 03
Jussara	30	30	30
Lagoa Santa	30 a 36	30 a 03	30 a 03
Leopoldo de Bulhões	31 a 02	31 a 03	31 a 03
Luziânia	31 a 36	31 a 03	31 a 03
Mairipotaba	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Mambaí	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Mara Rosa	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Marzagão	30 a 36	30 a 02	30 a 03
Matrinchã	30	30	30
Maurilândia	33 a 01	33 a 02	33 a 03
Mimoso de Goiás	31 a 01	31 a 02	31 a 03
Minaçu	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Mineiros	34 a 02	34 a 03	34 a 03
Moiporá	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Monte Alegre de Goiás	30 a 36	30 a 02	30 a 03
Montes Claros de Goiás	30	30	30
Montividiu	34 a 02	34 a 03	34 a 03
Montividiu do Norte	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Morrinhos	34a 01	34a 03	34a 03
Morro Agudo de Goiás	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Mossâmedes	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Mozarlândia	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Mundo Novo	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Mutunópolis	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Nazário	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Nerópolis	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Niquelândia	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Nova América	34 a 02	34 a 03	34 a 03
Nova Aurora	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Nova Crixás	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Nova Glória	34 a 01	34 a 03	34 a 03
Nova Iguaçu de Goiás	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Nova Roma	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Nova Veneza	30 a 35	30 a 02	30 a 03
Novo Brasil	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Novo Gama	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Novo Planalto	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Orizona	31 a 01	31 a 02	31 a 03
Ouro Verde de Goiás	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Ouvidor	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Padre Bernardo	31 a 02	31 a 03	31 a 03
Palestina de Goiás	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Palmeiras de Goiás	33 a 01	33 a 02	33 a 03
Palmelo	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Palminópolis	33 a 01	33 a 02	33 a 02
Panamá	34 a 01	34 a 02	34 a 03
Paranaiguara	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Paraúna(<600m)	33 a 01	33 a 02	33 a 03
Paraúna(>600m)	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Perolândia	34 a 03	34 a 03	34 a 03
Petrolina de Goiás	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Pilar de Goiás	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Piracanjuba	33 a 36	33 a 03	33 a 03
Piranhas	30 a 01	30 a 02	30 a 02
Pirenópolis	30 a 02	30 a 03	30 a 04
Pires do Rio	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Planaltina	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Pontalina	33 a 02	33 a 03	33 a 03
Porangatu	30 a 01	30 a 03	30 a 03

Porteirão	33 a 01	33 a 02	33 a 03
Portelândia	34 a 02	34 a 03	34 a 04
Posse	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Professor Jamil	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Quirinópolis	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Rialma	34 a 01	34 a 02	34 a 03
Rianópolis	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Rio Quente	33 a 01	33 a 02	33 a 03
Rio Verde	34 a 02	34 a 03	34 a 03
Rubiataba	34 a 02	34 a 03	34 a 03
Sancrerlândia	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Santa Bárbara de Goiás	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Santa Cruz de Goiás	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Santa Fé de Goiás	30	30	30
Santa Helena de Goiás	33 a 01	33 a 02	33 a 03
Santa Isabel	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Santa Rita do Araguaia	34 a 02	34 a 03	34 a 03
Santa Rita do Novo Destino	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Santa Rosa de Goiás	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Santa Tereza de Goiás	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Santa Terezinha de Goiás	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Santo Antônio da Barra	33 a 01	33 a 03	33 a 03
Santo Antônio de Goiás	33 a 01	33 a 03	33 a 03
Santo Antônio do Descoberto	30 a 01	30 a 03	30 a 03
São Domingos	30 a 36	30 a 02	30 a 02
São Francisco de Goiás	30 a 02	30 a 03	30 a 03
São João d' Aliança	30 a 01	30 a 02	30 a 03
São João da Paraúna	33 a 36	33 a 02	33 a 02
São Luís de Montes Belos	30 a 01	30 a 02	30 a 03
São Luiz do Norte	34 a 01	34 a 03	34 a 03
São Miguel do Araguaia	30	30	30
São Miguel do Passa Quatro	31 a 01	31 a 03	31 a 03
São Patrício	30 a 01	30 a 03	30 a 03
São Simão	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Senador Canedo	31 a 02	31 a 03	31 a 03
Serranópolis	34 a 02	34 a 03	34 a 03
Silvânia	31 a 02	31 a 03	31 a 03
Simolândia	30 a 35	30 a 01	30 a 02
Sítio d' Abadia	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Taquaral de Goiás	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Teresina de Goiás	30 a 36	30 a 02	30 a 03
Terezópolis de Goiás	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Três Ranchos	30 a 35	30 a 02	30 a 02
Trindade	33 a 01	33 a 03	33 a 03
Trombas	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Turvânia	30 a 02	30 a 03	30 a 03
Turvelândia	33 a 01	33 a 02	33 a 03
Uirapuru	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Uruaçu	34 a 01	34 a 02	34 a 03
Uruana	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Urutaí	31 a 36	31 a 02	31 a 02
Valparaíso de Goiás	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Varjão	30 a 01	30 a 03	30 a 03
Vianópolis	31 a 01	31 a 03	31 a 03
Vicentinópolis	33 a 01	33 a 02	33 a 03
Vila Boa	30 a 01	30 a 02	30 a 03
Vila Propício	31 a 02	31 a 02	31 a 03

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Abadia de Goiás	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Abadiânia	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Acreúna	33 a 35	33 a 01	33 a 01
Adelândia	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Água Fria de Goiás	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Água Limpa	33 a 35	33 a 01	33 a 02
Águas Lindas de Goiás	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Alexânia	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Aloândia	30 a 35	30 a 01	30 a 02
Alto Horizonte	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Alto Paraíso de Goiás	30 a 34	30 a 01	30 a 01
Alvorada do Norte	30 a 34	30 a 36	30 a 01
Amaralina	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Americano do Brasil	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Amorinópolis	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Anápolis	31 a 36	31 a 02	31 a 02
Anhanguera	30 a 34	30 a 01	30 a 01

Anicuns	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Aparecida de Goiânia	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Aparecida do Rio Doce	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Aporé	34 a 36	34 a 02	34 a 02
Araçu	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Aragarças	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Aragoiânia	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Araguapaz	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Arenópolis	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Aruanã	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Aurilândia	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Avelinópolis	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Baliza	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Barro Alto	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Bela Vista de Goiás	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Bom Jardim de Goiás	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Bom Jesus de Goiás	33 a 36	33 a 01	33 a 02
Bonfinópolis	30 a 01	30 a 02	30 a 02
Bonópolis	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Brazabrantes	30 a 34	30 a 01	30 a 01
Britânia	30	30	30
Buriti Alegre	33 a 35	33 a 01	33 a 02
Buriti de Goiás	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Buritinópolis	30 a 34	30 a 36	30 a 36
Cabeceiras	31 a 35	31 a 01	31 a 02
Cachoeira Alta	30 a 35	30 a 01	30 a 02
Cachoeira de Goiás	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Cachoeira Dourada	33 a 35	33 a 01	33 a 02
Caçu	30 a 36	30 a 01	30 a 01
Caiapônia (<600m)	33 a 36	33 a 02	33 a 02
Caiapônia (>600m)	34 a 36	34 a 02	34 a 02
Caldas Novas	33 a 35	33 a 01	33 a 01
Caldazinha	30 a 01	30 a 02	30 a 02
Campestre de Goiás	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Campinaçu	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Campinorte	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Campo Alegre de Goiás	33 a 35	33 a 01	33 a 01
Campo Limpo de Goiás	30 a 35	30 a 01	30 a 02
Campos Belos	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Campos Verdes	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Carmo do Rio Verde	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Castelândia	33 a 35	33 a 01	33 a 02
Catalão	31 a 35	31 a 01	31 a 01
Caturai	30 a 35	30 a 01	30 a 02
Cavalcante	30 a 35	30 a 36	30 a 36
Ceres	34 a 36	34 a 01	34 a 01
Cezarina	33 a 35	33 a 01	33 a 02
Chapadão do Céu	34 a 01	34 a 02	34 a 02
Cidade Ocidental	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Cocalzinho de Goiás	31 a 01	31 a 02	31 a 02
Colinas do Sul	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Córrego do Ouro	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Corumbá de Goiás	30 a 01	30 a 02	30 a 02
Corumbaíba	31 a 35	31 a 01	31 a 02
Cristalina	31 a 32 + 35 a 36	31 a 01	31 a 01
Cristianópolis	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Crixás	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Cromínia	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Cumari	30 a 34	30 a 01	30 a 01
Damianópolis	30 a 33	30 a 35	30 a 36
Damolândia	30 a 34	30 a 01	30 a 01
Davinópolis	30 a 34	30 a 36	30 a 01
Diorama	30 a 36	30 a 01	30 a 01
Divinópolis de Goiás	30 a 34	30 a 36	30 a 01
Doverlândia	34 a 01	34 a 02	34 a 02
Edealina	33 a 35	33 a 01	33 a 02
Edéia	33 a 35	33 a 01	33 a 01
Estrela do Norte	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Faina	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Fazenda Nova	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Firminópolis	33 a 35	33 a 01	33 a 01
Flores de Goiás	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Formosa	31 a 35	31 a 01	31 a 02
Formoso	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Gameleira de Goiás	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Goianápolis	30 a 36	30 a 02	30 a 02
GoianDIRA	30 a 34	30 a 01	30 a 01
Goianésia	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Goiânia	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Goianira	30 a 35	30 a 01	30 a 02
Goiás	33 a 36	33 a 02	33 a 02
Goiatuba	34 a 36	34 a 01	34 a 02

Gouvelândia	33 a 35	33 a 01	33 a 02
Guapó	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Guaraíta	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Guarani de Goiás	30 a 35	30 a 36	30 a 01
Guarinos	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Heitorai	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Hidrolândia	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Hidrolina	34 a 36	34 a 01	34 a 02
Iaciara	30 a 34	30 a 36	30 a 01
Inaciolândia	33 a 35	33 a 01	33 a 02
Indiara	33 a 35	33 a 01	33 a 01
Inhumas	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Ipameri	33 a 35	33 a 01	33 a 01
Ipiranga de Goiás	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Iporá	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Israelândia	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Itaberaí	33 a 36	33 a 01	33 a 02
Itaguari	30 a 35	30 a 01	30 a 02
Itaguaru	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Itajá	30 a 35	30 a 01	30 a 02
Itapaci	34 a 36	34 a 02	34 a 02
Itapirapuã	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Itapuranga	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Itarumã	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Itauçu	30 a 35	30 a 01	30 a 02
Itumbiara	33 a 35	33 a 01	33 a 01
Ivolândia	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Jandaia	33 a 35	33 a 01	33 a 01
Jaraguá	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Jataí	34 a 36	34 a 02	34 a 02
Jaupaci	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Jesúpolis	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Joviânia	33 a 35	33 a 01	33 a 02
Jussara	30	30	30
Lagoa Santa	30 a 34	30 a 02	30 a 02
Leopoldo de Bulhões	31 a 36	31 a 02	31 a 02
Luziânia	31 a 35	31 a 01	31 a 02
Mairipotaba	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Mambai	30 a 33	30 a 35	30 a 36
Mara Rosa	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Marzagão	30 a 35	30 a 01	30 a 02
Matrinchã	30	30	30
Maurilândia	33 a 35	33 a 01	33 a 02
Mimoso de Goiás	31 a 35	31 a 01	31 a 01
Minaçu	30 a 35	30 a 36	30 a 01
Mineiros	34 a 01	34 a 02	34 a 02
Moiporá	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Monte Alegre de Goiás	30	30	30
Montes Claros de Goiás	30 a 31	30 a 31	30 a 31
Montividiu	34 a 36	34 a 01	34 a 02
Montividiu do Norte	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Morrinhos	34 a 36	34 a 01	34 a 02
Morro Agudo de Goiás	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Mossâmedes	30 a 36	30 a 01	30 a 01
Mozarlândia	30 a 36	30 a 01	30 a 01
Mundo Novo	30 a 36	30 a 01	30 a 01
Mutunópolis	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Nazário	30 a 36	30 a 01	30 a 01
Nerópolis	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Niquelândia	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Nova América	34 a 01	34 a 02	34 a 02
Nova Aurora	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Nova Crixás	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Nova Glória	34 a 36	34 a 01	34 a 02
Nova Iguaçu de Goiás	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Nova Roma	30 a 34	30 a 36	30 a 01
Nova Veneza	30 a 34	30 a 01	30 a 01
Novo Brasil	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Novo Gama	30 a 35	30 a 01	30 a 02
Novo Planalto	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Orizona	31 a 35	31 a 36	31 a 01
Ouro Verde de Goiás	30 a 35	30 a 01	30 a 02
Ouvidor	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Padre Bernardo	31 a 36	31 a 02	31 a 02
Palestina de Goiás	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Palmeiras de Goiás	33 a 36	33 a 01	33 a 01
Palmelo	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Palminópolis	33 a 35	33 a 01	33 a 01
Panamá	34 a 35	34 a 01	34 a 02
Paranaiguara	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Paraúna(<600m)	33 a 35	33 a 01	33 a 01

Paraúna(>600m)	34 a 35	34 a 01	34 a 01
Perolândia	34 a 01	34 a 02	34 a 02
Petrolina de Goiás	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Pilar de Goiás	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Piracanjuba	33 a 36	33 a 01	33 a 02
Piranhas	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Pirenópolis	30 a 01	30 a 02	30 a 02
Pires do Rio	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Planaltina	30 a 35	30 a 01	30 a 02
Pontalina	33 a 36	33 a 02	33 a 02
Porangatu	30 a 36	30 a 01	30 a 01
Porteirão	33 a 35	33 a 01	33 a 02
Portelândia	30 a 01	30 a 02	30 a 02
Posse	30 a 35	30 a 36	30 a 01
Professor Jamil	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Quirinópolis	30 a 35	30 a 01	30 a 02
Rialma	34 a 36	34 a 01	34 a 01
Rianópolis	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Rio Quente	33 a 35	33 a 01	33 a 01
Rio Verde	34 a 01	34 a 02	34 a 02
Rubiataba	34 a 36	34 a 02	34 a 02
Sancletrândia	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Santa Bárbara de Goiás	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Santa Cruz de Goiás	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Santa Fé de Goiás	30	30	30
Santa Helena de Goiás	33 a 35	33 a 01	33 a 02
Santa Isabel	30 a 36	30 a 01	30 a 01
Santa Rita do Araguaia	34 a 01	34 a 02	34 a 02
Santa Rita do Novo Destino	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Santa Rosa de Goiás	30 a 35	30 a 01	30 a 02
Santa Tereza de Goiás	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Santa Terezinha de Goiás	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Santo Antônio da Barra	33 a 35	33 a 01	33 a 02
Santo Antônio de Goiás	33 a 35	33 a 01	33 a 02
Santo Antônio do Descoberto	30 a 36	30 a 01	30 a 02
São Domingos	30 a 34	30 a 36	30 a 01
São Francisco de Goiás	30 a 36	30 a 01	30 a 02
São João d'Aliança	30 a 35	30 a 35	30 a 01
São João da Paraúna	33 a 35	33 a 01	33 a 01
São Luís de Montes Belos	30 a 35	30 a 01	30 a 01
São Luiz do Norte	34 a 36	34 a 01	34 a 02
São Miguel do Araguaia	30	30	30
São Miguel do Passa Quatro	31 a 35	31 a 01	31 a 02
São Patrício	30 a 36	30 a 01	30 a 02
São Simão	30 a 34	30 a 01	30 a 01
Senador Canedo	31 a 01	31 a 02	31 a 02
Serranópolis	34 a 01	34 a 02	34 a 02
Silvânia	31 a 36	31 a 02	31 a 02
Simolândia	30 a 34	30 a 36	30 a 36
Sítio d'Abadia	30 a 34	30 a 35	30 a 01
Taquaral de Goiás	30 a 35	30 a 01	30 a 02
Teresina de Goiás	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Terezópolis de Goiás	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Três Ranchos	30 a 34	30 a 01	30 a 01
Trindade	33 a 35	33 a 01	33 a 02
Trombas	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Turvânia	30 a 36	30 a 01	30 a 01
Turvelândia	33 a 35	33 a 01	33 a 01
Uirapuru	30 a 35	30 a 01	30 a 01
Uruaçu	34 a 35	34 a 01	34 a 02
Uruana	30 a 36	30 a 01	30 a 02
Urutaí	31 a 35	31 a 36	31 a 01
Valparaíso de Goiás	30 a 35	30 a 01	30 a 02
Varjão	30 a 36	30 a 02	30 a 02
Vianópolis	31 a 35	31 a 01	31 a 02
Vicentinópolis	33 a 35	33 a 01	33 a 02
Vila Boa	30 a 35	30 a 01	30 a 02
Vila Propício	31 a 35	31 a 35	31 a 02